



Semana da Música 563

INEXIGIBILIDADE

54/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS
PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 272 / 2019

DATA 17/10/2019

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

DE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

DATA: 11/10/2019

PARA: Secretaria de Administração e Finanças

C.I. nº 902/2019

ASSUNTO: Procedimentos para processo de Inexigibilidade.

Solicitamos a esta Secretaria procedimento com o objetivo de contratação de:

OBJETO: Contratação de show para a Semana da Música

realizado pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura, com a **Banda OS CHORÕES – CHORO E SERESTA** – Dotsy M. Santi Rebelatto e Cia Ltda, CNPJ – 84.829.175/0001-04.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), **Parcela Única**, 15 dias após emissão da nota fiscal - O pagamento será solicitado através de CI.

PRAZO: 06 meses.

JUSTIFICATIVA: Em virtude da Semana da Música realizada entre os dias 19 à 25 de Outubro de 2019 no Município de Dois Vizinhos. O espetáculo apresentará músicas brasileiras, o mesmo será 22/10/19. Serão apresentadas obras de Pixinguinha, Waldir Azevedo, Jacob do Bandolim e outros mestres. Grupo tradicional com mais de 45 anos de atividades.

O grupo é composto pelos músicos Clayton Silva flauta e sax, Joãozinho do Pandeiro – pandeiro, Lucas Melo - Violão, Daniel Miranda – clarineta e sax, violão e Lucas Miranda – cavaquinho. Em virtude da Semana da Música realizada pelo Departamento de Cultura de Dois Vizinhos, solicitamos justificamos a necessidade da contratação de Show que venha engrandecer o Evento programado.

Administração Municipal de Dois Vizinhos

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone: 46. 3536-8800
Cx. Posta 53 – CEP 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná

CNPJ 76.205.640/0001-08

gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br
www.doisvizinhos.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



GESTOR DO CONTRATO: Luciana Adona Perondi

FISCAL DO CONTRATO: Drayton Diefenbach

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Adriana Bonato

CONTA DE DESPESAS - FONTE LIVRE

Segue em anexo a documentação comprobatória da Banda Os Chorões – Choro e Seresta – Dotsy M. Santi Rebelato E Cia Ltda, CNPJ 84.829.175/0001-04.

Sendo o que se apresenta, aproveito-me do ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciana Adona Perondi

Gestora Secretária de Educação,

Cultura e Esportes

Decreto nº 14658/2018

À

Senhora

MARCIA B. FRIGOTTO

Secretária de Administração e Finanças

*Ab dpto de
compras / licitação
pl encaminhar
processo licitação.*

D.J. 16.10.19

Marcia B.

ITAMAR CAMILO BOARETTO
Secretário Geral
de Governo
Decreto N° 15243/2019.

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 13436/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATADO: DOTSY M. SANTI REBELATTO CIA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão - PR, Rua Maranhão, 572 - Centro, CEP: 85.601-310, inscrito no CNPJ: sob o nº 84.829.175/0001-04.

CONTRATANTE: João Luís Rodrigues Eventos Artístico e Show - ME, com sede em Curitiba-PR Rua Itatiaia, 1162 Bairro Portão CEP 81.070-100, inscrito no CNPJ 10.697.3000/000125.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a representação em caráter exclusivo, do CONTRATANTE pelo CONTRATADO, na qualidade de empresa promotora de eventos artísticos musicais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO poderá firmar contrato em nome do CONTRATANTE, em caráter exclusivo, para a realização de apresentações musicais, em shows e eventos, ajustando em seu nome o valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelo presente declara o CONTRATANTE, que o CONTRATADO é seu único representante em toda a região Sudoeste do Paraná, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente instrumento tem validade de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA:

Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA:

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, as partes elegem desde já, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da sede da CONTRATADA.

Ciente das condições acima, firmamos o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão- PR, 15 de agosto de 2019.

DOTSY M. SANTI REBELATTO CIA LTDA

CONTRATADO

JOÃO LUÍS RODRIGUES EVENTOS ARTISTICO E SHOW-ME

CONTRATANTE



7


CONTRATOS

Número: 007/2018 Ano: 2018 Entidade: Todas

Modalidade: Todas Situação: Todas

Período: 99/99/9999 a 99/99/9999 Categoria: Todas

Busca por termos: Termo(s) da pesquisa

CONTRATO 7/2018

Objeto: PRESTAÇÃO D SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Valor: 4680,00	Vigência do Contrato: 09/02/2018 a 31/12/2018	Situação: PRESCRITO
-----------------------	--	----------------------------

DETALHES DO CONTRATO
ANEXOS
CONTRATO 7/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ORQUESTRA CARNAVALESCA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE ATILIO VIVACQUA 2018. O SHOW SERÁ REALIZADO NOS DIAS 11 E 13/02/2018.

Valor: 10000,00	Vigência do Contrato: 01/02/2018 a 31/12/2018	Situação: PRESCRITO
------------------------	--	----------------------------

DETALHES DO CONTRATO
ANEXOS



CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES E ABADART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, COM OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DA “ORQUESTRA CARNAVALESCA CHÔRO S/A”, NO “CARNAVAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA – 2018”, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

*Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2018
Art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666/93*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ABADART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco Lacerda de Aguiar, 117, Centro, Bom Jesus do Norte – es, CEP: 29.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.484.010/0001-54, representada pela SR^a. **LORENA COUTINHO DIAS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 1.735.255 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 098.953.977-63, residente e domiciliada na Rua Simão Bolívar, 106, Belvedere, Marataizes – ES, CEP: 29.345-000, e pelo SR. **MARCELO ALMEIDA DE REZENDE**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 09088061-8 ES, inscrito no CPF sob o nº 018.908.877-06, residente e domiciliado na Rua Francisco Lacerda de Aguiar, 117, Apto. 101, Centro, Bom Jesus do Norte – ES, CEP: 29.460-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DA “ORQUESTRA CARNAVALESCA CHÔRO S/A”**, no “Carnaval de Atílio Vivácqua – 2018”, nos dias 11 e 12 de Fevereiro de 2018, às 23hrs, por 2 (duas) horas, no Scarpão, atendendo à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços estipulados no presente contrato, o valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**.

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas para o fornecimento do objeto do presente contrato, dentre eles, seguros, transportes, impostos e taxas, bem como, demais despesas necessárias à sua perfeita conclusão, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente.

2.3. Será admitida a revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que, devidamente comprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo para o presente terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2018.

3.2. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços prestados, até o trigésimo dia útil após sua apresentação.

4.2. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pelo CONTRATADO, em decorrência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete ao Contratado:

a) Proceder à entrega do objeto deste Contrato, com qualidade e atendendo ao horário estipulado;

b) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei 8.666/93;

c) Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento deste contrato;

§1º. A constatação de qualquer procedimento irregular pelo CONTRATADO implicará na retenção dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL, até que seja feita a regularização.

5.2. Compete à Contratante:

a) Pagar, ao Contratado, o preço estabelecido na Cláusula Segunda e no prazo estabelecido na Cláusula Terceira;

b) Pagar ao Contratado o preço estabelecido nos termos deste Contrato e designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo, valorativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas



detectadas e comunicando ao Prefeito oficialmente as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A inexecução do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

6.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) O atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que se refere o Contrato;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO E ALTERAÇÃO

7.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo, que a este Contrato se aderirá.

7.2. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

9.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 27.813.0022.2.058 – Eventos e Festas do Município – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Ficha: 825** - Fonte 1.000.0001 – Recursos Próprios.

g

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas ao CONTRATADO, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93;

10.2. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e o atraso na execução do objeto contratado sujeitarão ao CONTRATADO as seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência.

10.2.2. Multa nos seguintes casos:

10.2.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto do Contrato, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a prestação do serviço, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto estiver em desacordo com as especificações requeridas;

10.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

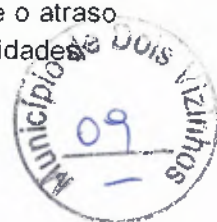
10.2.3. Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a cargo da Prefeitura Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.3. A critério da CONTRATANTE, as sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com as previstas no subitem 10.2.2, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

10.5. O CONTRATADO não incorrerá em sanções quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada ou por culpa exclusiva da CONTRATANTE.



J

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução e fiscalização do presente Contrato serão de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, através de seu Fiscal de Contrato, devidamente designado pelo titular da Secretaria, podendo este ter livre acesso a todos os procedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que poderão surgir durante a sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A Execução deste Contrato obedecerá às disposições contidas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e demais legislações complementares.

b) O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua/ES, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



1. _____
João Victor G Rocha – Setor de Contratos

2. _____

JOELMA CONSUELO F. E SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

ADMILSON BINO FARIAS
Fiscal do Contrato – Cultura, Turismo, Esporte e
Lazer

ABADART PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA – ME
CONTRATADO

7



RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2018

Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua/ES

Contratado: ABADART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DA "ORQUESTRA CARNAVALESÇA CHÔRO S/A", no "Carnaval de Atílio Vivácqua - 2018", nos dias 11 e 12 de Fevereiro de 2018, às 23hrs, por 2 (duas) horas, no Scarpão, atendendo à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Do Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer -
Classificação Funcional
27.813.0022.2.058 - Eventos e Festas do Município - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Ficha: 825** - Fonte 1.000.0001 - Recursos Próprios.

Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018.

Atílio Vivácqua/ES, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivácqua/ES.
Atílio Vivácqua, ____/____/____



Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matricula Nº 8.260

7

HISTÓRIA



No início da década 70, nasce o Conjunto Choro e Seresta, criado pelo flautista Alvino Carbonar Tortato. Seus primeiros integrantes foram: Alvino Carbonar Tortato – flauta, Gedeon de Souza - violão, Moacyr de Azevedo – cavaquinho e Edmundo – pandeiro.

Um pouco o mais tarde, juntaram-se a eles Benedito Ferreira de Souza – pandeiro e voz, Nilo dos Santos – violão e Hiram Oberg Tortato – flauta. A especialidade do conjunto é a execução de músicas do gênero chamado choro ou chorinho, como é carinhosamente chamado, representado por obras de Pixinguinha, Waldir Azevedo, Jacob do Bandolim e outros mestres.

De 1973 até o presente momento, o conjunto realiza sua tradicional roda de choro na feira de artesanato do Largo da Ordem, na Praça Garibaldi, em todas as manhãs de domingo, 10h00 às 12h00.

O Conjunto Choro e Seresta busca promover a cultura do choro, estimulando sua integração com a comunidade através do incentivo e fomento de sua produção em Curitiba. Além disso, o grupo busca valorizar a música curitibana como um todo, incentivando a produção musical e a apreciação da população, ressaltando a qualidade e a criatividade da arte local, reforçando e fortalecendo a identidade cultural da cidade.



APRESENTAÇÃO



O Conjunto Choro e Seresta está em atividade há 45 anos, sendo assim o grupo de choro mais antigo de Curitiba. Aos domingos faz sua tradicional roda de choro na Feira de Artesanato do Largo da Ordem e tornou-se ao longo do tempo um núcleo de referência do choro na cidade.

Atualmente é formado por: Clayton Silva – flauta e sax, Daniel Miranda – clarineta e sax, Joãozinho do Pandeiro – pandeiro, Lucas Melo – violão, Lucas Miranda – cavaquinho.

CONTATOS

Flávio Araújo – (41) 991493574 – fcna.produções@gmail.com

Joãozinho do Pandeiro – (41) 996020406 – capelista@bol.com.br

conjuntochoroeseresta.com.br – conjuntochoroeseresta@gmail.com

facebook.com/choroeseresta

HOMENAGEM





DISCOGRAFIA



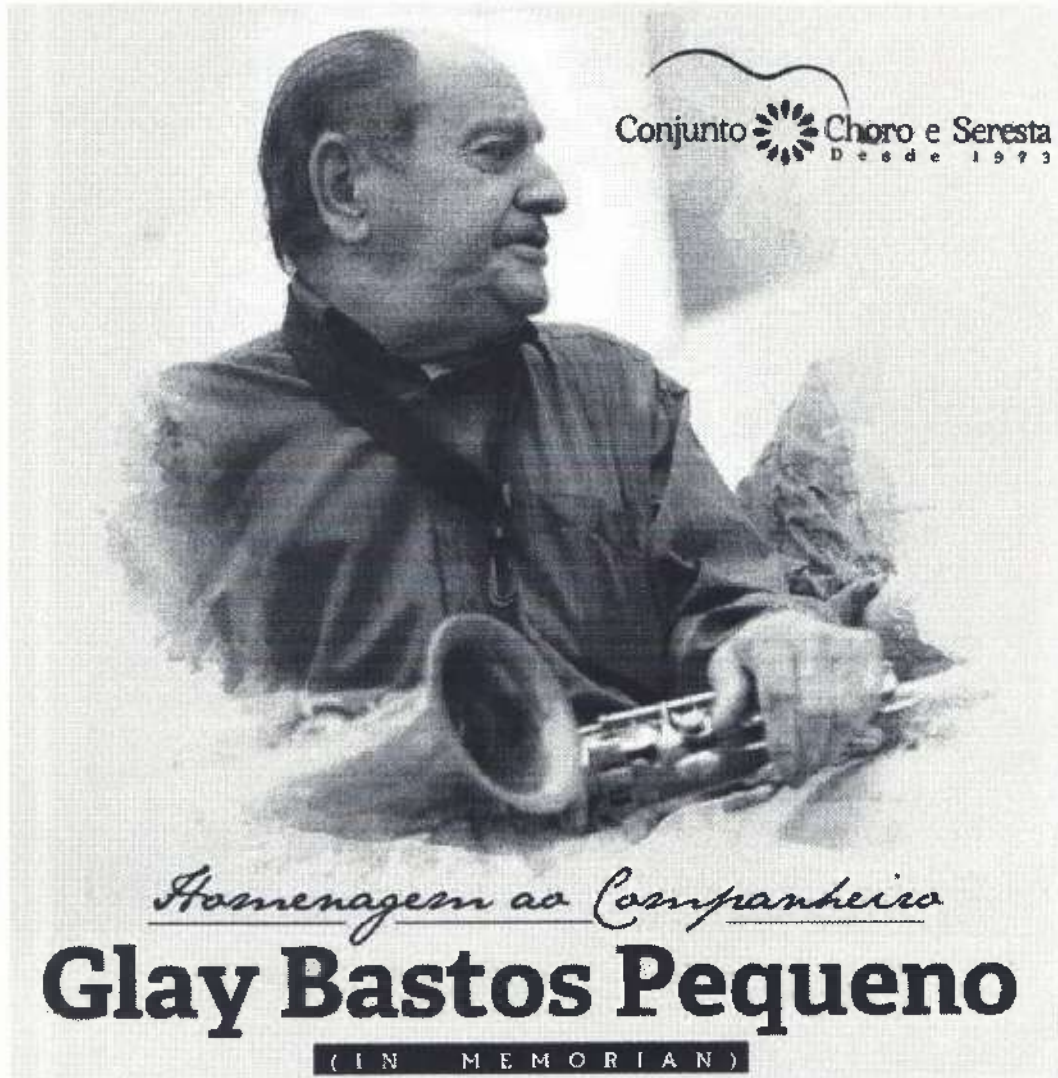
Conjunto Choro e Seresta – 1999 – Conjunto Choro e Seresta

<https://drive.google.com/open?id=1yRwuALiwnUkstXPSAM7IExAeIKi3pZKW>



Conjunto Choro e Seresta – 2014 – Gerações

<https://drive.google.com/open?id=1AExGgv6VhetffdzkSC7UhsXIWRqjnejZ>



2



ARTAZIFOLDEK

Grupo Choro e Sertão
BONS TEMPOS

19h	20h	21h	22h
10h	11h	12h	13h
14h	15h	16h	17h
18h	19h	20h	21h
22h	23h	24h	25h

ENTRADA GRÁTUA

f [www.grupochoroertosao.com.br](#) [www](#)



CONVIDADO DESTE DOMINGO (04/09)



Pedrinho da Viola

De família de lavradores do Norte do Paraná, Pedro Gonçalves nasceu em 1936, na Fazenda Mata Burro, em Santo Antônio da Platina (PR), tem sete filhos, 26 netos, 15 bisnetos e uma Tataraneta.

Pedrinho da Viola é luthier de instrumentos de cordas com caixa de ressonância, como cavaquinho, violão, bandolim, etc. Num pequeno salão nos fundos de sua casa acomoda a sua coleção de instrumentos.

Autodidata, aprendeu a tocar muito cedo. Seu pai, que era repentista, pendurou um cavaquinho na parede, e profetizou: "esse guri vai ser músico", e foi embora de casa. Aos cinco anos pedrinho já iniciava no Cavaquinho.

Aos 25 anos Pedrinho da Viola já se apresentava com frequência em programas de rádio em sua cidade natal. Se apresentou em diversos programas de Curitiba e do Brasil como Silvio Santos: TV Educativa; Gilberto Ribeiro: Terra Canção, Programa do Belarmino e Gabriela. Compositor de inúmeros choros, sambas e canções, nesta caminhada ganhou o Concurso de Show do Programa Mário Vendramel, da TV Iguaçu: 1º lugar do Concurso de Choro, em 1979.

Pedrinho da Viola tem participação no Songbook do Choro Curitibano, tem mais de 10 CDs gravados e dois discos de vinil, com participação em diversos shows e festivais, no Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro. Em 2014 se apresentou no gaitrinha com a sua Banda "Os Cordas de Ouro".

Atualmente quem quiser apreciar a boa música de Pedrinho da Viola, o músico se apresenta todo domingo no Bar Brasileirinho no Lago da Ordem.

Serviço:

Local: Praça do Lago da Ordem - Curitiba
Data: 04/09
Horário: 18h às 22h.

Incentivo



Apoio



7



CIRCUITO CULTURAL 

2018

- 04/02 MARCELA ZANETTE/CARLA ZAGO (PR)
- 04/03 JOÃO MACACÃO (SP)
- 01/04 CLÁUDIO MENANDRO/É DOS SANTOS (PR)
- 06/05 ANTÔNIO ROCHA (RJ)
- 03/06 FRANCYENY ROSSETT/OTTO LENDON (PR)
- 01/07 LUIS ROLIM/GABRIEL SCHWARTZ/JULIÃO BOÊMIO (PR)
- 05/08 MARCELO OLIVEIRA/HUDSON MÜLLER (PR)
- 02/09 EVERSON MORAIS/AQUILES MORAIS (RJ)



INFORMAÇÕES

LOCAL: FEIRA DO LARGO DA BRDEM - CURITIBA (PR)
HORÁRIO: 10H30 ÀS 12H

ACESSO




TERCEIRA EDIÇÃO DO PROJETO DE PROGRAMAÇÃO DE MUSICA INSTRUMENTAL E CULTURA - FUNDADAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

 CIRCUITOCULTURALTW
 CHORDESERESTA
COMJUNTOSCHORDESERESTA.COM.BR



g




NESTE DOMINGO 18/02

ESPECIAL

JACOB DO BANDOLIM

100 ANOS

Conjunto  Choro e Seresta
Desde 1973


LOCAL: FEIRA DO LARGO DA ORDEM - CURITIBA (PR)
HORARIO: 10H30 ÀS 12H



RODA DE CHORO

EM HOMENAGEM
A
WILSON MOREIRA
in memoriam

LOCAL:
FEIRA DO LARGO
DA ORDEM
PRAÇA GARIBALDI
11H



NOVENO
tcac
CANTINA
CASA DE CULTURA
CASA DE CULTURA

8

CONVIDADO DESTE DOMINGO (01/11)



Sérgio Albach

Sérgio Albach tem se demonstrado um versátil e requisitado instrumentista para a gravação de CDs, participação em concertos, espetáculos musicais e teatrais, arranjos e composições. É graduado na Escola de Música e Belas Artes em Licenciatura em Música. Foi curador da Oficina de Música Popular Brasileira de Curitiba durante 14 anos, onde realizou um trabalho de troca de experiências entre estudantes e profissionais da música brasileira. Também fez a curadoria da programação da Caixa Cultural Nacional por quatro anos.

Dirigiu importantes produções musicais como "Uma Rosa Para Elizeth" e "Noël", com lançamento de CD em 2009. Também compôs trilhas sonoras para peças teatrais e espetáculos de dança e vídeo. Como diretor artístico da Orquestra à Base de Sopros de Curitiba produziu o CD "Mestre Waltef", um DVD gravado ao vivo com Artigo Bamabê, um CD e DVD com composições de músicos da orquestra, um CD pelo selo italiano "EGEA" com o clarinetista Gabriele Mirabassi e um CD com a flautista e compositora Léa Freire; além de excelentes espetáculos que levaram ao público a pesquisa e a valorização da música brasileira, com a presença de vários convidados, como: Nelson Ayres, André Mehmari, Proveta, Laércio de Freitas, Toninho Ferragutti, Vitor Santos, Itiberê Zwarg, Joyce Moreno, Emilio Santiago, Egberto Gismonti entre outros.

Como pesquisador do choro, criou os projetos "Choro no Sebo", "No TUC tem Choro" e em 2001 a "Roda de Choro do Conservatório de MPB" que existe até hoje. Como clarinetista, lançou seu primeiro CD solo em 2010, o "Clarinetando", e já soma mais de 50 participações em CDs. Faz parte do "Mano a Mano Trio" ao lado de Glaucio Solter e Vina Lacerda, grupo que já excursionou para a Itália, Suíça, Peru e Argentina, e lançou seu primeiro CD em 2012.

Serviço:

Local: Feira do Largo da Ordem - Curitiba
Data: 01/11
Horário: 11h às 12h

Incentivos:



Apoio:



2



CONVIDADO DESTA DOMINGO (07/08)



Gabriela Bruel

É percussionista atuante em grupos musicais diversos, tais como a Banda Sincopé (autoral), Terra Sonora (música étnica) e Rosa Armorial (instrumental/brasileira), além de integrar conjuntos de samba e choro em Curitiba. É formada em Música Popular pela Faculdade de Artes do Paraná (UNESPAR), e atualmente realiza o curso superior em percussão pela Escola de Música e Belas Artes do Paraná. Em sua trajetória, participou de diversas gravações de CDs e DVDs e trabalhos com artistas de renome da música brasileira, como Antonio Madureira, Antonio Nóbrega e Paulo Santos (Grupo Uakti).

Serviço:

Local: Feira do Largo da Ordem - Curitiba
Data: 07/08
Horário: 11h às 12h

Incentivo:



Apoio:



2

45 ANOS NA RODA DE CHORO





Conjunto  Choro e Seresta

45 ANOS NA RODA DE CHORO



g



41 anos
CONJUNTO
**CHORO
E SERESTA**



GRANDIOSA RODA DE CHORO
EM COMEMORAÇÃO AOS 41 ANOS
FEIRINHA DO LARGO DA ORDEM | 23/11 | 11 HORAS
+ SORTEIO DE BRINDES, CD'S E CAMISETAS

Traga seu instrumento e participe!

INFORMAÇÕES: (41) 96020407 (JOAO LUIS)
(41) 88491765 (CLAYTON)

FACEBOOK.COM/CHOROESERESTA

DESDE 1973/1974 EM 9441-000

2



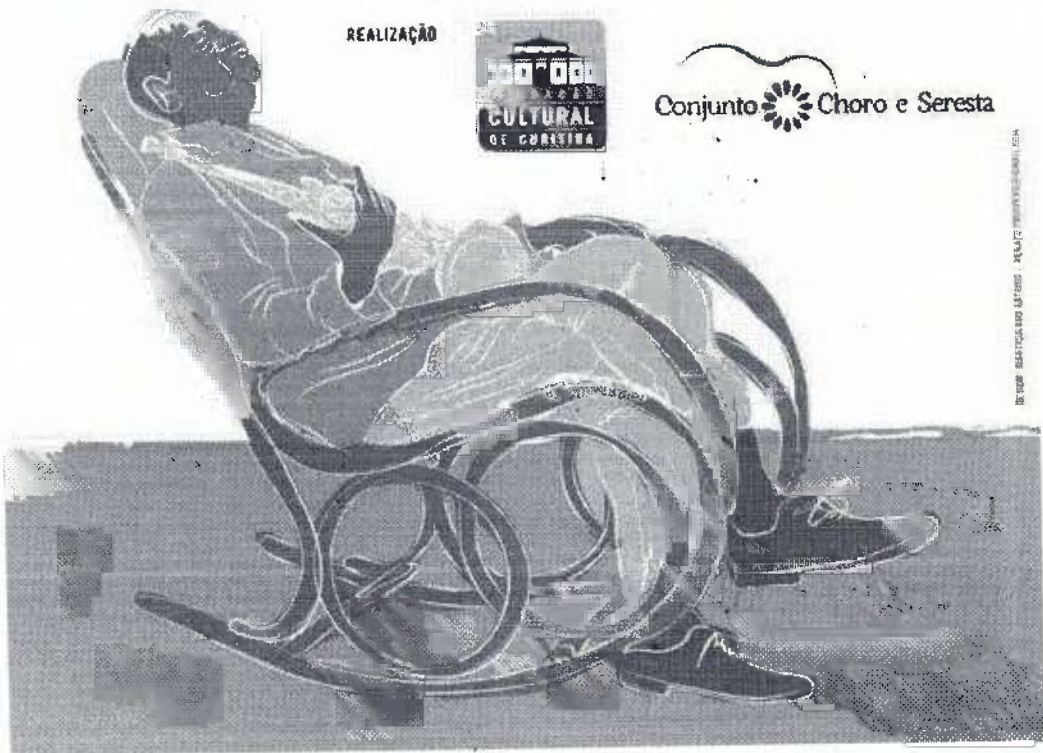
23/04
QUINTA
11 HORAS
RUA XV

DIA
NACIONAL
DO CHORO

REALIZAÇÃO



Conjunto  Choro e Seresta



INFORM. BASTOS/BO. 05/08/17 - 14/04/17 - 15/04/17 - 16/04/17 - 17/04/17

2

NOTÍCIAS

http://www.cmc.pr.gov.br/ass_del.php?not=5987#&panel1-1

<http://icac.org.br/blog/choro-e-seresta-curitiba-recebe-programacao-anual-de-choro/>

<http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2016/04/semana-do-choro-em-curitiba-tem-apresentacoes-gratuitas-no-parana.html>

<https://www.bemparana.com.br/noticia/conjunto-choro-e-seresta-recebe-convidados-neste-domingo-no-largo-da-ordem>



Conjunto  Choro e Seresta

45 ANOS NA RODA DE CHORO



2



Sonata

ESCOLA DE MÚSICA

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2019.

A/C

DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Dois Vizinhos - Paraná

ORÇAMENTO

Apresentação musical com o grupo Choro e Seresta, composto pelos músicos Clayton Silva (flauta e saxofone), Daniel Miranda (clarineta e Saxofone), Joaozinho do Pandeiro (pandeiro), Lucas Melo (violão), Lucas Miranda (cavaquinho). Executando músicas do gênero choro ou chorinho, representado por obras de Pixinguinha, Waldir Azevedo, Jacob do bandolin entre outros mestres.

Duração 70 minutos.

Data prevista: 22 de outubro 2019 - Horário 20:30

Local a ser definido pelo contratante.

Valor do orçamento: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), inclusos, cachês artísticos, deslocamento e hospedagem, bem como impostos referentes.

Não incluso: Iluminação, sonorização e palco.

Dotsy Myrna Santa Rebeatto
Dotsy Myrna Santa Rebeatto e Cia Ltda

55 46 3523.2092

Rua Maranhão, 572 - Centro - Francisco Beltrão - PR

CNPJ - 84 829 175\0001-04 - IE - 321 029 15 - 97



Município de Dois Vizinhos

1

D-361/2019
Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 16 de outubro de 2019

Prezado Senhor (a),



Solicito dotação para o objeto conforme segue:

OBJETO: Contratação de show para a semana da Musica, realizado pela Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Cultura, com a Banda OS CHORÔES – CHORO SERESTA – Dotsy M. Santi Rebelatto e Cia Ltda.

Valor total: R\$ 8.000,00

Solicitante: Luciana Adona Perondi
Conforme CI – 902/2019, em anexo.

Dotação Despesa: Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Esportes e Lazer.
Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta.

Atenciosamente,

Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 16/10/2019

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	95.000,00	95.000,00	54.817,42	40.182,58
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA	95.000,00	95.000,00	54.817,42	40.182,58
13.392.0013.2065 ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	95.000,00	95.000,00	54.817,42	40.182,58
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02890 E 00000 00000100700000 Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	95.000,00	54.817,42	40.182,58
Total Geral	95.000,00	95.000,00	54.817,42	40.182,58

16/10/19

Critério de seleção:

Data do cálculo: 16/10/2019
Conta de despesa: 2890

Ademir L. Batistella
Contador
CRC-PR: 37585/O
CPF: 525068789-04



9



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

NIRE 41 2 0769006 9

CNPJ 84.829.175/0001-04

1. RONIEDSON REBELATTO, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 25/03/1968, natural de Salgado Filho/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 572, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-310, inscrito no CPF sob nº 541.251.469-34 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 1.277.932-1.

2. ETCHEVERRY SANTI REBELATTO, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 16/12/1993, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 572, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-310, inscrito no CPF sob nº 088.398.869-07 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 9.825.577-0.

3. DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 17/01/1967, natural de Videira/SC, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 572, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-310, inscrita no CPF sob nº 706.735.949-04 e portadora da CI-RG/SESP/PR nº 4.004.473-6, únicos sócios da sociedade empresária DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 84.829.175/0001-04, com sede na Rua Maranhão, nº 572, Sala 01, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-310 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0769006 9 em 10/09/1991 e última alteração registrada sob nº 20143419021 em 29/05/2014,





(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:48 SOB Nº 20180829858.
PROTOCOLO: 180829858 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800467260. NIRE: 41207690069.
DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

NIRE 41 2 0769006 9

CNPJ 84.829.175/0001-04

resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:


CLÁUSULA 1ª

DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O sócio ETCHEVERRY SANTI REBELATTO, já qualificado, que possui na sociedade 19.500 (dezenove mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa integralmente suas cotas, aos sócios remanescentes da seguinte forma:

- a) Ao sócio remanescente **RONIEDSON REBELATTO**, cede e transfere 9.750 (nove mil e setecentas e cinquenta) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondentes a R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).
- b) A sócia remanescente **DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO**, cede e transfere 9.750 (nove mil e setecentas e cinquenta) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondentes a R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).







(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR) 2

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:48 SOB Nº 20180829858.
PROTOCOLO: 180829858 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800467260. NIRE: 41207690069.
DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

NIRE 41 2 0769006 9

CNPJ 84.829.175/0001-04

CLÁUSULA 2ª

DA QUITAÇÃO

O sócio cedente dá aos sócios cessionários, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, sub-rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo.

CLÁUSULA 3ª

DO QUADRO SOCIAL

Em razão da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), correspondentes a 58.500 (cinquenta e oito mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
RONIEDSON REBELATTO	29.250	50,00	29.250,00
DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO	29.250	50,00	29.250,00
TOTAL	58.500	100,00	58.500,00





(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:48 SOB Nº 20180929858.
PROTOCOLO: 180829858 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800467260. NIRE: 41207690069.

DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

NIRE 41 2 0769006 9

CNPJ 84.829.175/0001-04

CLÁUSULA 4ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios RONIEDSON REBELATTO e DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA 5ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores RONIEDSON REBELATTO e DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:48 SOB Nº 20180829858.
PROTOCOLO: 180829858 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800467260. NIRE: 41207690069.
DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

NIRE 41 2 0769006 9

CNPJ 84.829.175/0001-04

CLÁUSULA 6ª

DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

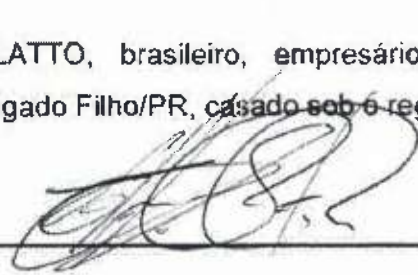
NIRE 41 2 0769006 9

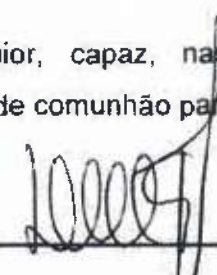
CNPJ 84.829.175/0001-04



1. RONIEDSON REBELATTO, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 25/03/1968, natural de Salgado Filho/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de


(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)







CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:48 SOB Nº 20180829858.
PROTOCOLO: 180829858 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800467260. NIRE: 41207690069.

DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

NIRE 41 2 0769006 9

CNPJ 84.829.175/0001-04

bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 572, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-310, inscrito no CPF sob nº 541.251.469-34 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 1.277.932-1.

2. DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 17/01/1967, natural de Videira/SC, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 572, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-310, inscrita no CPF sob nº 706.735.949-04 e portadora da CI-RG/SESP/PR nº 4.004.473-6, únicos sócios da sociedade empresária DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 84.829.175/0001-04, com sede na Rua Maranhão, nº 572, Sala 01, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-310 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0769006 9 em 10/09/1991 e última alteração registrada sob nº 20143419021 em 29/05/2014, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:


CLÁUSULA 1ª

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME.




(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

6





CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:48 SOB Nº 20180829858.
PROTOCOLO: 180829858 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800467260. NIRE: 41207690069.
DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

NIRE 41 2 0769006 9

CNPJ 84.829.175/0001-04

CLÁUSULA 2ª

DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, Rua Maranhão, nº 572. Sala 01, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-310.

CLÁUSULA 3ª

DO OBJETO SOCIAL

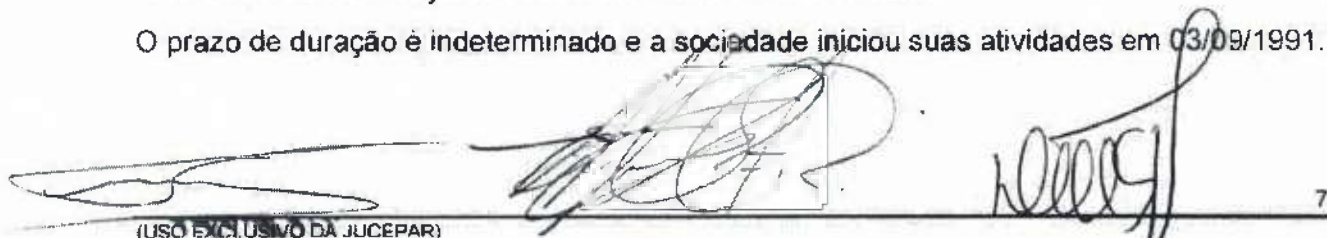
O objeto social é serviço de ensino de música, eventos, comércio varejista de livros usados, instrumentos musicais e acessórios, serviços de produção musical, produção teatral, produção de espetáculos de dança, produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, atividades de sonorização e de iluminação, atividades de produção de fotografia, atividades de gravação de som e de edição de música, locação de instrumentos musicais, locação de palcos, coberturas e estruturas e montagem e desmontagem de estruturas temporárias.

CLÁUSULA 4ª

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 03/09/1991.





(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:48 SOB Nº 20180829858.
PROTOCOLO: 180829858 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800467260. NIRE: 41207690069.

DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

NIRE 41 2 0769006 9

CNPJ 84.829.175/0001-04

CLÁUSULA 5ª

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), correspondentes a 58.500 (cinquenta e oito mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, **subscritas** e integralizadas, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
RONIEDSON REBELATTO	29.250	50,00	29.250,00
DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO	29.250	50,00	29.250,00
TOTAL	58.500	100,00	58.500,00

CLÁUSULA 6ª

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002.





(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

8



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:48 SOB Nº 20180829858.
PROTOCOLO: 180829858 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800467260. NIRE: 41207690069.
DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME
NIRE 41 2 0769006 9
CNPJ 84.829.175/0001-04



CLÁUSULA 7ª

DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas cotas, deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 8ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios RONIEDSON REBELATTO e DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele,

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
NIRE 41207690069
ESCRITÓRIO

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

9



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:48 SOB Nº 20180829858.
PROTOCOLO: 180829858 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800467260. NIRE: 41207690069.

DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

NIRE 41 2 0769006 9

CNPJ 84.829.175/0001-04

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA 9ª

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores **RONIEDSON REBELATTO** e **DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



(Handwritten signatures)

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:48 SOB Nº 20180829858.
PROTOCOLO: 180829858 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800467260. NIRE: 41207690069.
DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME
NIRE 41 2 0769006 9
CNPJ 84.829.175/0001-04



CLÁUSULA 11ª

DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 12ª

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 13ª

DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:48 SOB Nº 20180829858.
PROTOCOLO: 180829858 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800467260. NIRE: 41207690069.

DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

NIRE 41 2 0769006 9

CNPJ 84.829.175/0001-04

CLÁUSULA 14ª

DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS COTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 15ª

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Francisco Beltrão/PR, 17 de Janeiro de 2018.



Lavrado em única via.

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:48 SOB Nº 20180829858.
PROTOCOLO: 180829858 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800467260. NIRE: 41207690069.
DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

NIRE 41 2 0769006 9

CNPJ 84.829.175/0001-04

REBELATTO

RONIEDSON REBELATTO

CPF 541.251.469-34

REBELATTO

DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO

CPF 706.735.949-04

ETCHEVERRY SANTI REBELATTO

CPF 088.398.869-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:48 SOB Nº 20180829858.
PROTOCOLO: 180829858 DE 01/02/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800467260. NIRE: 41207690069.
DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2

Município 46 Vizinhos

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por Verdadeira a(s) assinatura(s) de
RONIEDSON REBELATTO
de Verdade D.ou Fe.
Fls. do Livro de PR 02 de Janeiro de 2018
ESCREVENTE - ANDRESSA VEICALSCOLO - 72 - 0,80
CP99L - 1011011 - QD992 - W62011 - pWcoO - Confira em: <http://funparan.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por Verdadeira a(s) assinatura(s) de
DOTSY MYRIA SANTI REBELATTO
de Verdade D.ou Fe.
Fls. do Livro de PR 02 de Janeiro de 2018
ANDRESSA VEICALSCOLO - 72 - 0,80
CP99L - 1017W2 - 6732 - W62011 - pWcoO - Confira em: <http://funparan.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por Verdadeira a(s) assinatura(s) de
ETCHEVERRY SANTI REBELATTO
de Verdade D.ou Fe.
Fls. do Livro de PR 02 de Janeiro de 2018
ESCREVENTE - ANDRESSA VEICALSCOLO - 72 - 0,80
CP99L - 1017OP - 61602 - W62011 - pWcoO - Confira em: <http://funparan.com.br>

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:48 SOB Nº 20180829858.
PROTOCOLO: 180829858 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800467260. NIRE: 41207690069.
DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME
NIRE 41 2 0769006 9
CNPJ 84.829.175/0001-04
I. E. 32102915-97
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02



1. RONIEDSON REBELATTO, brasileiro, empresário, nascido em 25/03/1968, natural de Salgado Filho/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 572, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-310, portador do CPF nº 541.251.469-34 e RG 1.277.932-1 SSP/PR;
2. ETCHEVERRY SANTI REBELATTO, brasileiro, empresário, nascido em 16/12/1993, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 572, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-310, portador do CPF nº 088.398.869-07 e RG nº 9.825.577-0 SSP/PR;
3. DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO, brasileira, empresaria nascida em 17/01/1967, natural de Videira/SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 572, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-310, portadora do CPF nº 706.735.949-04 e RG nº 4.004.473-6 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 84.829.175/0001-04, com sede na Rua Maranhão, nº 572, Sala 01, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-310 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0769006 9 em 10/09/1991 e última alteração registrada sob nº 20135087929 em 30/08/2013, resolvem por este instrumento particular, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª **DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da empresa que é serviço de ensino de musica (CNAE 8592-9/03); eventos (CNAE 8230-0/01); comércio varejista de livros usados (CNAE 4785-7/99) e instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00) fica acrescido de serviços de produção musical (CNAE 9001-9/02); produção teatral (CNAE 9001-9/01); produção de espetáculos de dança (CNAE 9001-9/03); produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (CNAE 9001-9/04); artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 9001-9/99); atividades de sonorização e de iluminação (CNAE 9001-9/06); atividades de produção de fotografias (CNAE 7420-0/01); atividades de gravação de som e de edição de musica (CNAE 5920-1/00); locação de instrumentos musicais (CNAE 7729-2/02); locação de palcos, coberturas e estruturas (CNAE 7739-0/03) e montagem e desmontagem de estruturas temporárias (CNAE 4399-1/02);

CLÁUSULA 2ª **DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;




DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME
NIRE 41 2 0769006 9
CNPJ 84.829.175/0001-04
I. E. 32102915-97
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

CLÁUSULA 3ª
DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Francisco Beltrão/PR, 22 de maio de 2014.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;



RONIEDSON REBELATTO



STCHEVERRY SANTI REBELATTO



DOTSY MIRNA SANTI REBELATTO

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
STCHEVERRY SANTI REBELATTO
 Em test. _____

 EMPREGADO AUTORIZADO D. _____
 NºCdc. 97wpM - ca67R - 419cy

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Reconheço por Verdadeira a(s) firm(a)s de:
RONIEDSON REBELATTO
DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO
 Em test. _____

 EMPREGADO AUTORIZADO D. _____
 NºCdc. 97wpM - ca67R - 419cy

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/05/2014
SOB NÚMERO 20143419021
Protocolo: 14/341902-1 DE 28/05/2014
Empresa: 41 2 0769006 9
DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

Agência de FRANCISCO BELTRÃO
 SECRETÁRIO GERAL
 SEBASTIÃO MONTENEGRO



RONIEDSON REBELATTO & CIA LTDA - ME

NIRE 41 2 0769006 9

CNPJ 84.829.175/0001-04

I.E. 32102915-97

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

A administração da sociedade é exercida pelos sócios RONIEDSON REBELATTO, ETCHEVERRY SANTI REBELATTO e DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores RONIEDSON REBELATTO, ETCHEVERRY SANTI REBELATTO e DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 10ª

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 11ª

DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA 12ª

DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 13ª

DO EXERCÍCIO SOCIAL



RONIEDSON REBELATTO & CIA LTDA - ME

NIRE 41 2 0769006 9

CNPJ 84.829.175/0001-04

I.E. 32102915-97

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 14ª

DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 15ª

DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

Francisco Beltrão/PR, 26 de agosto de 2013.


Lavrado em três vias de igual teor e forma.



RONIEDSON REBELATTO



ETCHEVERRY SANTI REBELATTO

z 

DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2013
SOB NÚMERO: 20135087929
Protocolo: 13/508792-9, DE 28/08/2013
Empresa: 41 2 0769006 9
DOTSY N. SANTI REBELATTO & CIA LTDA
RS

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





RONIEDSON REBELATTO & CIA LTDA - ME

NIRE 41 2 0769006 9

CNPJ 84.829.175/0001-04

I.E. 32102915-97

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 03/09/1991.

CLÁUSULA 5ª

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos) reais, correspondentes a 58.500 (cinquenta e oito mil e quinhentas cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
RONIEDSON REBELATTO	19.500	33,34	19.500,00
ETCHEVERRY SANTI REBELATTO	19.500	33,33	19.500,00
DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO	19.500	33,33	19.500,00
TOTAL	58.500	100,00	58.500,00

CLÁUSULA 6ª

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª

DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das cotas se dará na proporção que cada um possuir;

CLÁUSULA 8ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE



RONIEDSON REBELATTO & CIA LTDA - ME

NIRE 41 2 0769006 9

CNPJ 84.829.175/0001-04

I.E. 32102915-97

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

1. RONIEDSON REBELATTO, brasileiro, empresário, nascido em 25/03/1968, natural de Salgado Filho/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 572, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85 601-310, portador do CPF nº 541.251.469-34 e RG nº 1.277.932-1 SSP/PR;

2. ETCHEVERRY SANTI REBELATTO, brasileiro, empresário, nascido em 16/12/1993, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 572, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-310, portador do CPF nº 088.398.869-07 e RG nº 9.825.577-0 SSP/PR;

3. DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO, brasileira, empresária, nascida em 17/01/1967, natural de Videira/SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 572, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-310, portadora do CPF nº 706.735.949-04 e RG nº 4.004.473-6 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 84.829.175/0001-04, com sede na Rua Maranhão, nº 572, Sala 01, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-310 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0769006 9 em 10/09/1991, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME;

CLÁUSULA 2ª

DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 572, Sala 01, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.601-310;

CLÁUSULA 3ª

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é serviço de ensino de música e eventos e comércio varejista de livros usados e instrumentos musicais e acessórios;

CLÁUSULA 4ª

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

8



RONIEDSON REBELATTO & CIA LTDA - ME

NIRE 41 2 0769006 9

CNPJ 84.829.175/0001-04

I.E. 32102915-97

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

Por deliberação dos sócios fica suprimida a cláusula de DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS, estando os administradores desobrigados de prestar contas à sociedade;

CLÁUSULA 5ª

DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 6ª

DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

CLÁUSULA 7ª

DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 8ª

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41 2 0769006 9

CNPJ 84.829.175/0001-04

I.E. 32102915-97



RONIEDSON REBELATTO & CIA LTDA - ME

NIRE 41 2 0769006 9

CNPJ 84.829.175/0001-04

I.E. 32102915-97

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

1. RONIEDSON REBELATTO, brasileiro, empresário, nascido em 25/03/1968, natural de Salgado Filho/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 572, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-310, portador do CPF nº 541.251.469-34 e RG nº 1.277.932-1 SSP/PR;

2. ETCHEVERRY SANTI REBELATTO, brasileiro, empresário, nascido em 16/12/1993, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 572, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-310, portador do CPF nº 088.398.869-07 e RG nº 9.825.577-0 SSP/PR;

3. DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO, brasileira, empresária, nascida em 17/01/1967, natural de Videira/SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 572, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-310, portadora do CPF nº 706.735.949-04 e RG nº 4.004.473-6 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária RONIEDSON REBELATTO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 84.829.175/0001-04, com sede na Rua Maranhão, nº 572, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-310 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0769006 9 em 10/09/1991, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Altera-se a razão social para DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA 2ª

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A partir da presente alteração o objeto social passa a ser: serviço de ensino de música e eventos; comércio varejista de livros usados e instrumentos musicais e acessórios;

CLÁUSULA 3ª

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

O endereço da empresa será na Rua Maranhão, nº 572, Sala 01, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-310 em Francisco Beltrão/PR;

CLÁUSULA 4ª

DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.277.932-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/03/2010

NOME: **RONIEDSON REBELATTO**

FILIAÇÃO: **RAICIR REBELATTO**
NORMA TEREZINHA REBELATTO

NATURALIDADE: **SALGADO FILHO/PR** DATA DE NASCIMENTO: 25/03/1985

DOC. ORIGEM: **COMARCA-FRANC BELTRACIOPR, DA SEDE**
C. CAS: 5699, LIVRO: 308, FOLH: 68

CPF: 641.251.469-34

CURTELAPR

ASSISTENTE SOCIAL ORIENTADOR
LEI Nº 7.116 DE 20/06/03

REGISTRO P. AUTOPR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.277.932-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE



8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.004.473-6



POLEGAR DIREITO

Dotsy Myrna Santi Rebelatto

ADMINISTRADOR TITULAR
CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.004.473-6 DATA DE EMISSÃO: 13/03/2017

NOME: DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO

FILIAÇÃO: ANTONIO VACELY SANTI
ODILA MATELO SANTI

NATURALIDADE: VEREIRAS/SC DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1967

DOC. ORIGEM: COMARCIA-FCC BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS-1968/LIVRO-008 FOL-14-89

CPF: 706.735.949-04

CURTELIA/PR



ASSINATURA DO DETENTOR
LEI Nº 7.116 DE 1983



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recarga Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
706.735.949-04

Nome
DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO

Nascimento
17/01/1967



8



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.520/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 114944

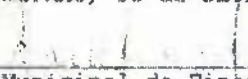
O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 1853/2008 de 24/04/2008, concede alvará de licença para localização a:

Nome DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF : 84.829.175/0001-04 Nome de Fantasia	
Localização R MARANHÃO 572 Q 95 L 11 SL 01 PRESIDENTE KENNEDY 85601.310 FRANCISCO BELTRAO - PR	
Atividades SERVICO DE ENSINO DE MUSICA E EVENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS USADOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS.	
Horário de Funcionamento Das 06:00 as 22:00	
Entrado em 18/09/2013	Valido até INDETERMINADO
Área total do imóvel 50,00 m ²	Área utilizada pela empresa 50,00 m ²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007	
1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Cate pelo seu futuro.	

Equiplano Sistemas SRT Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 18 de SETEMBRO de 2013.


Dir - Depto Adm Tributário


Secretário Municipal de Finanças

Cleomar Macagnan Dall'Anno
Dir - Fiscalizac

Luiz João Geremias
Sec. Municipal de Finanças

7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.829.175/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/1991
NOME EMPRESARIAL DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARANHÃO	NÚMERO 572	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.601-310	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3211-2000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2019 às 10:11:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA**
CNPJ: **84.829.175/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:21 do dia 13/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2020.

Código de controle da certidão: **152E.ADCF.342F.04AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020609975-96



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.829.175/0001-04**

Nome: **DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº23167/2019****RAZÃO SOCIAL:** DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME**CNPJ:** 84.829.175/0001-04**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 114944**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 3210291597**ALVARÁ:****ENDEREÇO:** R MARANHÃO, 572 - Q 95 L 11 SL 01 - PRESIDENTE KENNEDY CEP: 85601310 Francisco Beltrão - PR**ATIVIDADE:** Ensino de música, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos usados

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 13/09/2019**DATA DE VALIDADE:** 12/11/2019**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH2I5X98R5RS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 13/09/2019 - 15:17:35

Qualquer rasura invalidará este documento.

9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.829.175/0001-04
Razão Social: DOTSY M SANTI REBELATO E CIA LTDA ME
Endereço: R MARANHÃO 310 SALA 01 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2019 a 05/11/2019

Certificação Número: 2019100703302543267020

Informação obtida em 16/10/2019 10:12:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.829.175/0001-04

Certidão nº: 183656267/2019

Expedição: 13/09/2019, às 15:20:22

Validade: 10/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.829.175/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8



Sonata

ESCOLA DE MÚSICA
REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO CPF: 706.735.949-04,

ENDEREÇO rua Maranhão 572, centro – 85601-310, Francisco Beltrão PR.

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramosde que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ronirebelatto@hotmail.com

Telefone: (46) 3523 2092 – 46 98401 4566

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei n.º 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Indico como **PREPOSTO**, caso ocorra a contratação da empresa, o Senhor Roniedson Rebelatto, inscrito no CPF sob o n.º 541.251.469-34, sendo seu telefone 46 98401 4566 e seu e-mail ronirebelatto@hotmail.com

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2019.

Dotsy Myrna Santi Rebelatto
Assinatura do Responsável Legal da empresa

CNPJ – 84.829.175/0001-04

55 46 3523.2092

Rua Maranhão, 572 - Centro - Francisco Beltrão - PR

CNPJ – 84 829 175\0001-04 - IE – 321 029 15 – 97

C Comp Banco Cooperativa C1 Conta C2 Série Cheque Nº C3 NOVE R\$
 018 756 3039 08 000023024-3 8 001 000292 5 4429
 018 756 3039 08 000023024-3 8 001 000292 5

Pague por este

Cheque a quantia de 3734

3734 a 3734 de 3734

SICOOB SICOOB SAO MIGUEL SC

EMPRESARIAL Confeção: 06/2018

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE
 ASSOCIADOS SAO MIGUEL DO OESTE-SICOOB SAO MIGUEL SC
 R LUIZ PERONDI, 36
 CENTRO FLOR DA SERRA DO SUL PR
 TEL.: 46-3565-1307 Ouvidoria - 08007250996

ND3039SICOOBDOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA000292ND3039SIC
 DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTD
 CNPJ.: 84.829.175/0001-04
 CLIENTE BANCARIO DESDE: 09/2009 TEL.: 46 3211-2000



(Handwritten mark)



Município de Dois Vizinhos

Parecer Jurídico Inexigibilidade de Licitação para contratação da BANDA OS CHORÕES – CHORO E SERESTA

PARECER JURIDICO

Parecer acerca de inexigibilidade de licitação para contratação de BANDA OS CHORÕES – CHORO E SERESTA, para a Semana da Música.



I – Síntese dos fatos:

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes solicita parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa DOTSY M. SANTI REBELATTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.829.175/0001-04, para a Semana da Música no Município. Justificou-se (C.I. nº. 902/2019) a necessidade de contratação para o evento da banda que já atua a mais de 45 anos no gênero instrumental da música popular brasileira – choro.

O valor do contrato será de 8.000,00 (oito mil reais), com prazo de vigência de 06 meses.

Dotação orçamentária: 07 - Secretaria de Educação e Cultura; 002: Departamento de Cultura; 13.392.0013.2055: Atividades do Departamento de Cultura; 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica; 02890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (livres) R\$ 40.182,58 (16/10/19).

Houve autorização do Secretário Geral de Governo e da Secretária de Administração e Finanças.

II – Da fundamentação jurídica:

É frequente que a Administração Pública procure contratar serviços artísticos dos mais variados gêneros, como palestras, espetáculos musicais, etc.

A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação, e no mínimo, para o lazer. Assim, a contratação de serviços artísticos revela uma das hipóteses que enseja a inexigibilidade de licitação pública, haja vista que sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que o critério para comparar os possíveis licitantes é a criatividade, portanto critério subjetivo, visto que a arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva.

Acerca deste assunto, oportuno mencionar as considerações feitas no livro “Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública”, publicado pela Editora Dialética, em 2002, nas páginas 201 e seguintes:



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inexigibilidade de Licitação para contratação da BANDA CHORÕES – CHORO E SERESTA

“A inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode, e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas mesmo assim, inexigível é a licitação pública em tributo à singularidade da expressão artística”.

Pois, bem o inciso III do art. 25 da Lei 8666/93, reconhece a inexigibilidade para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Bem se vê a teor do dispositivo supracitado que não é qualquer serviço de natureza artística que deve ser contratado diretamente através de inexigibilidade de licitação pública. Tanto é assim, que o legislador prescreveu três requisitos para inexigibilidade referente aos serviços artísticos, estabelecendo parâmetros a serem levados em apreço pelos agentes administrativos, quais sejam:

Em primeiro lugar é vedada a contratação de artistas amadores. Para a Lei é necessário que o artista seja profissional;

Em segundo lugar, o contrato deve ser realizado diretamente com o artista ou com empresário exclusivo;

Outro requisito trazido pelo diploma licitatório, que deve referendar a contratação, refere-se à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública. Tal crítica tem por objetivo evitar contratações arbitrárias, baseadas em preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualidades artísticas.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Diógenes Gasparini dita:

“Qual é essa crítica especializada? A local? A regional? A nacional? Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional.” (in Direito Administrativo, 6ª ed. rev., atual. e aum., São Paulo: Saraiva, 2001, p.499)



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inexigibilidade de Licitação para contratação da BANDA OS
CHORÕES – CHORO E SERESTA

Explica ainda o ilustre Mestre Marçal Justen Filho sobre o tema que:

“A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações.

(...) Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas.”(In Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativo, 10ªed., Dialética, 2005). (Grifamos).

No caso em análise, considera-se preenchidos tais requisitos exigidos pela Lei.

No que pertine à documentação relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa em tela, salienta-se que a mesma deve atender aos ditames legais preconizados na lei de Licitações e Contratos, nos arts. 28 e 29, devendo a comissão utilizar-se se necessário da faculdade conferida legalmente, conforme o disposto no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, evitando assim futuros questionamentos, realizado diligências através dos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos públicos e confirmado a autenticidade das mesmas.

Por fim, com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, para a realização do contrato a Administração Municipal deverá observar as certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais, estaduais, municipais, previdenciárias, e trabalhista, além de certificado de regularidade do FGTS, cumprindo o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

III – Conclusão:

Desta forma, considerando as razões acima expostas, opino pelo favoravelmente a realização do pleito em comento desde que observados e atendidos as observações acima descritas.

É o parecer. Salvo, melhor juízo.

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2019.

Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 309/2019
Termo de Referência



Solicitação		Emido em	Quantidade de
Número	Tipo		
309	Contratação de Serviço	16/10/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
336285-0	Luciana Adona Perondi	562/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
A definir		0 Dias	

Descrição.

Modalidade: Inexigibilidade

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 15 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Anexos para todas as notas (Todas as negativas fiscais mais CNDT).

OBJETO: Contratação de show para a Semana da Música, realizado pela Secretária Municipal de Educação - Departamento de Cultura, com a Banda OS CHORÕES - CHORO E SERESTA - Dotsy M. Santi Rebelatto e Cia Ltda, CNPJ 84.829.175/0001-04

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

GESTOR DO CONTRATO: Luciana Adona Perondi

FISCAL DO CONTRATO: Drayton Diefenbach

SUPLENTE DO FISCAL: Adriana Bonato

Recurso: Livre

PROponente:

DOTSY M. SANTI REBELATO E CIA LTDA
 CNPJ: 84.829.175/0001-04

Justificativa:

Conforme CI 902/2019, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e autorização da Comissão nomeada através do Decreto n° 15573/2019

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
	002 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
	13.392 0013-2055 ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA				
	3.3.90 39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	02890 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
035356	SHOW ARTÍSTICO	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
	Inclusos cachês artísticos, deslocamento, alimentação, hospedagem, bem como impostos referentes				
Total da dotação					8.000,00
TOTAL					8.000,00



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 309/2019
Termo de Referência



TOTAL GERAL 8.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.13.392.0013.2055	5.000,00
Cod 02890 Fonte 00000 G.Fonte E	8.000,00



CLESTO FIDENCIO
Emissor

g



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 054/2019

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2019.

- 1. VIGÊNCIA:** A vigência e a execução do contrato serão de 6 (seis) meses, iniciando-se com a assinatura do contrato.
- 2. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A SEMANA DE MUSICA, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE CULTURA, COM A BANDA OS CHORÕES – CHORO E SERESTA – DOTSY M. SANTI REBELATTO E CIA LTDA, conforme demonstra a tabela abaixo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35356	Apresentação musical com grupo Choro e Seresta, de 01 show a ser realizado no dia 22 de outubro de 2019 - Durante Semana Musical 2019, na cidade de Dois Vizinhos, com duração de 01h10min.	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00

- 2.1.** O objeto desta contratação deverá ser realizado de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Cultura, sendo estes também que farão o acompanhamento do pleno atendimento ao objeto deste processo.
- 2.2.** A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Educação, Sra. Luciana Adona Perondi
- 2.3.** A fiscalização será de responsabilidade da Sr. Drayton Diefenbach, sendo seu suplente o Sra. Adriana Bonato.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, § 1º da Lei 8.666/93.

4. CONTRATADA: DOTSY M. SANTI REBELATO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.829.175/0001-04, com sede na Rua Maranhão, nº 572, sala 01, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-310, representada pela Sra. Dotsy Myrna Santi Rebelatto, portadora do CPF nº 706.735.949-04 e do RG nº 4.004.473-6 SSP/PR.

5. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

6. VALOR: O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

- 7. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em 15 (quinze) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.
- 7.1.** Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Inexigibilidade e número do Contrato.
- 7.2.** Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
- 7.3.** Recebimento conforme Decreto 15472/2019
- 7.4.** Anexo a todas as notas fiscais as Negativas Fiscais e trabalhista.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão a conta do município, alocados na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos – PR



DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso
2019	01500	06.001.04.122.0003.2034	00000

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III – não mantiver proposta;

IV – falhar gravemente na execução do contrato;

V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II – comportar-se de modo inidôneo;

III – cometer fraude fiscal;

IV – fraudar na execução do contrato;

V – fazer declaração falsa.

9.2. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a contratada.

9.2.1. Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

9.2.2. Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

10. JUSTIFICATIVA: A escolha pela Banda Os Chorões-Choro e Seresta se dá conforme CI 902/2019, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e autorização da comissão nomeada através do Decreto nº 15573/2019.

Márcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças

9



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 054/2019

Em análise ao processo de **INEXIGIBILIDADE** nº 054/2019, de 17 de outubro de 2019, instaurado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições, o senhor Raul Camilo Izotton, Prefeito de Dois Vizinhos, **RATIFICA** o procedimento amparado no artigo 25, inciso III, § 1º da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência e a execução do contrato será de 6 (seis) meses, iniciando-se com a assinatura do contrato.

VALOR: O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A SEMANA DE MUSICA, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE CULTURA, COM A BANDA OS CHORÕES – CHORO E SERESTA – DOTSY M. SANTI REBELATTO E CIA LTDA.**

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento encontra-se no artigo 25, inciso III, § 1º da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: DOTSY M. SANTI REBELATO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.829.175/0001-04, com sede na Rua Maranhão, nº 572, sala 01, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-310, representada pela Sra. Dotsy Myrna Santi Rebelatto, portadora do CPF nº 706.735.949-04 e do RG nº 4.004.473-6 SSP/PR.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2019.

Raul Camilo Izotton
Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 054/2019**

PROCESSO: nº 054/2019; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A SEMANA DE MUSICA, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE CULTURA, COM A BANDA OS CHORÕES – CHORO E SERESTA – DOTSY M. SANTI REBELATTO E CIA LTDA; **CONTRATADA:** DOTSY M. SANTI REBELATO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.829.175/0001-04, com sede na Rua Maranhão, nº 572, sala 01, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-310, representada pela Sra. Dotsy Myrna Santi Rebelatto, portadora do CPF nº 706.735.949-04 e do RG nº 4.004.473-6 SSP/PR; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses; **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **RECONHECIMENTO:** 17 de outubro de 2019, por Marcia Besson Frogotto, Secretária de Administração; **RATIFICAÇÃO:** 17 de outubro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Izotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Izotton
Prefeito

9



Município de Dois Vizinhos - 2019
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 54/2019

Estrutura:

Página: 1

Data abertura: 17/10/2019 Data julgamento: 17/10/2019 Data homologação: CNPJ 84.829.175/0001-04

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 SHOWARTÍSTICO	UN	1,00	8.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			8.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

8



CNPJ 84.829.175/0001-04 - DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME

Emitido por SILVIO ALVES DA ROSA, na versão 0623.k

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EME - Empresa ME
17/10/2019 14:52:12



Município de Dois Vizinhos - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 54/2019

Item	Produtor/Serviço	UNL	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 1033030-1 DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME Representante: 1062802-4 DOTSY MIRYAN SANTI REBELATTO Lote 001 - Lote 001 001 35356 SHOWARTISTICO									
		UN	1,00	Classificado			8.000,00	8.000,00	*
VALOR TOTAL:							8.000,00		



[Handwritten signature]



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **270/2019**

Processo Licitatório nº: **054/2019**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Objeto: Contratação de show para a semana de música, realizado pela Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Cultura, com a Banda Os Chorões – choro e Seresta – Dotsy M. Rebelatto & Cia Ltda.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos no artigo 25, inciso III, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

No processo licitatório constam 77 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 272/2019 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico de 17 de outubro de 2019, anexo ao processo (fls. 67 e 69).

Justifica-se a escolha pela Banda Os Chorões – Choro e Seresta se dá conforme a CI 902/2019, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e autorização da comissão através do Decreto nº 15573/2019.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente:

Fornecedor	Valor Total
Dotsy M. Santi Rebelatto & Cia Ltda.	8.000,00

O valor global dos serviços é de R\$ **RS 8.000,00** (oito mil reais), conforme ato de ratificação nº 054/2019 de 17 de outubro de 2019.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR.

O extrato de inexigibilidade de licitação deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriormente anexado ao processo.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



Município de Dois Vizinhos



Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2019.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martins de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 054/2019**

PROCESSO: nº 054/2019; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A SEMANA DE MUSICA, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE CULTURA, COM A BANDA OS CHORÕES – CHORO E SERESTA – DOTSY M. SANTI REBELATTO E CIA LTDA; **CONTRATADA:** DOTSY M. SANTI REBELATO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.829.175/0001-04, com sede na Rua Maranhão, nº 572, sala 01, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-310, representada pela Sra. Dotsy Myrna Santi Rebelatto, portadora do CPF nº 706.735.949-04 e do RG nº 4.004.473-6 SSP/PR; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses; **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **RECONHECIMENTO:** 17 de outubro de 2019, por Marcia Besson Frogotto, Secretária de Administração; **RATIFICAÇÃO:** 17 de outubro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Izotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Izotton
Prefeito

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos controlados em atendimento à CAFI para distribuição nas Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Abertura: 31/10/2019 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 2.732.491,86. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3521-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 17 de outubro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

101815/2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos controlados em atendimento à CAFI para distribuição nas Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Abertura: 31/10/2019 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 2.732.491,86. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3521-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 17 de outubro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

101831/2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 23/2019

Objeto: Reestruturação da pavimentação da Rua Xavantes (entre Rua Caiçaras e Rua Público Pimentel), Rua Gandhi, Rua Adolfo Garcia, Rua Maria Tereza Figueiredo e Rua Leonardo da Vinci (entre Av. Piquiri e Correia Sanga Funda). Abertura: 21/11/2019 às 14h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Valor máximo: R\$ 10.989.174,43. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3521-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 16 de outubro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

101909/2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2019

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas às famílias cadastradas pelos CRAS e pela Secretaria de Assistência Social. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 01/11/2019 às 09h00min. O edital retificado estará disponível no site: cascavel.atende.net (licitações), tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente. Cascavel/PR, 17 de outubro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

102056/2019

Colombo

Aviso de Licitação Edital - Pregão Presencial Nº. 107/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, por meio do sistema de registro de preços, de Coffee Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo - PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 07 de novembro de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de outubro de 2019.

Isabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

102048/2019

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 85/2019 - M.C.A.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de sonorização, datashow e iluminação para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Abertura dia 31/10/2019 às 08:30 horas. A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 844472919

Documento emitido em 18/10/2019 08:36:01.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10546 | 18/10/2019 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.paranaoficial.pr.gov.br

o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 147/2014. O texto do Edital cazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul: licitacoes@cazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR. - Prefeito Municipal.

102006/2019

cópio



REAVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 115/2019- PMCP - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO Nº182/2019

MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Registrar preços de serviços de manutenção com fornecimento de peças para equipamentos médicos-odontológicos-ambulatoriais.
DEVIDO A ALTERAÇÕES DO EDITAL, A DATA DE ABERTURA PASSA A SER:

CREDCIENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 30 de outubro de 2019.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 30 de outubro de 2019.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (43) 3520-8013 / 8007

Condição Procópio-PR, 16 de outubro de setembro de 2019.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

101887/2019

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, a reabertura do Edital de Pregão Presencial objetivando aquisição de playground, destinado à Secretaria Municipal de Educação. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bli.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 31/10/2019 e a sessão de disputa terá início às 14h00min do mesmo dia.

Curiúva, 18 de outubro 2019.

LUCIANA MARILIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

101906/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2019

OBJETO: Contratação de empresa para construção de muro de contenção na escola Bem Morar, localizada no Loteamento Bem Morar - no Município de Dois Vizinhos.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 04 de novembro de 2019 às 13 horas e 40 minutos.

Valor: R\$ 92.446,58 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará a disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536-8348 ou 3536-8314.

Dois Vizinhos, 16 de outubro de 2019.

Raul Camilo Izotton

Prefeito

102068/2019

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº. 054/2019; OBJETO: Contratação de show para a semana de música, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura, com a Banda Os Chorões; CONTRATADA: DOTSY M. SANTI REBELATO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.829.173/0001-04, FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 17 de outubro de 2019.

Raul Camilo Izotton
Prefeito

102150/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 15812/2019

Declara estabilidade no serviço público municipal aos servidores municipais, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo mencionados, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
8375-	Ana Carla Besso	Professora de Educação Infantil	17.10.2016
8365-	Vera Lucla Hein	Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	15.08.2016

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de outubro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C#114281

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019

OBJETO: Contratação de empresa para construção de muro de contenção na escola Bem Morar, localizada no Loteamento Bem Morar–no Município de Dois Vizinhos.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 04 de novembro de 2019 às 13 horas e 40 minutos.

Valor: R\$ 92.446,58 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130–Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes/ propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 16 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C#11 288

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 054/2019-PROCESSO: nº 054/2019;

OBJETO: Contratação de show para a semana de música, realizado pela Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Cultura, com a Banda Os Chorões; CONTRATADA: DOTSY M. SANTI REBELATO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.829.175/0001-04, com sede na Rua Maranhão, nº 572, sala 01, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-310, representada pela Sra. Dotsy Myrna Santu Rebelatto, portadora do CPF nº 706.735.949-04 e do RG nº 4.004.473-6 SSP/PR; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25. da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); RECONHECIMENTO: 17 de outubro de 2019, por Marcia Besson Frogotto, Secretária de Administração; RATIFICAÇÃO: 17 de outubro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos–Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C#130421





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	54		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A SEMANA DE MUSICA, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE CULTURA, COM A BANDA OS CHORÕES – CHORO E SERESTA – DOTSY M. SANTI REBELATTO E CIA LTDA		
Dotação Orçamentária*	0150006001041220003203400000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	18/10/2019		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir